



PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA IMPUGNAÇÕES/HABILITAÇÕES DE CRÉDITOS (ARTIGO 8º DA LRF) E 30 (TRINTA) DIAS PARA OBJEÇÕES AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (ART. 55 DA LRF).

PROCESSO Nº 1003797-81.2019.8.26.0363

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara, do Foro de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, Dr(a). Maria Raquel Campos Pinto Tilkian Neves, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM E POSSAM SE INTERESSAR, EM ESPECIAL OS CREDORES, QUE POR PARTE DE COFRES E MÓVEIS DE AÇO MOJIANO LTDA, NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FOI APRESENTADO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, QUE SE ENCONTRA JUNTADO AOS AUTOS ÀS FLS. 1.115/1.172, SENDO FIXADO O PRAZO DE 30 DIAS, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTA, PARA A APRESENTAÇÃO DE EVENTUAIS OBJEÇÕES, NOS TERMOS DO CAPUT DO ART. 55 DA LEI 11.101/2005. FAZ SABER, TAMBÉM, QUE APÓS VERIFICAÇÃO DOS CRÉDITOS FEITA PELOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DA ADMINISTRADORA JUDICIAL R4C ASSESSORIA EMPRESARIAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 7º DA LEI 11.101/2005, NOS AUTOS DO PROCESSO N.º 1003797-81.2019.8.26.0363, EM TRÂMITE PERANTE A 04ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MOGI MIRIM/SP, DETERMINOU-SE A PUBLICAÇÃO DA LISTA DE CREDORES A QUE SE REFERE O §2º, DO MESMO ARTIGO, CUJOS CREDORES E RESPECTIVOS CRÉDITOS CONFORME APURADOS, APÓS O PRAZO E CONDIÇÕES PREVISTOS NO ARTIGO 8º, DA LEI DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, SERÃO ADMITIDOS NO MENCIONADO PROCESSO COM A INCLUSÃO NO QUADRO GERAL DE CREDORES. INFORMANDO, AINDA, A ADMINISTRADORA JUDICIAL, QUE OS RELATÓRIOS E DOCUMENTOS QUE FUNDAMENTARAM AS DEFINIÇÕES DOS RESPECTIVOS CRÉDITOS SE ENCONTRARÃO À DISPOSIÇÃO DE QUALQUER INTERESSADO, NO SEU ENDEREÇO COMERCIAL, SITUADOS NA RUA ORIENTE, Nº 55, SALA 407, ED. HEMISPHERE, NORTE-SUL, CHÁCARA DA BARRA, NA CIDADE DE CAMPINAS/SP, NO HORÁRIO COMERCIAL, DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA, OU, AINDA, PODERÃO SOLICITAR OS RELATÓRIOS DAS AVALIAÇÕES DE CRÉDITO ATRAVÉS DO E-MAIL COFRES@R4CEMPRESARIAL.COM.BR. ADEMAIS, PARA QUE NÃO ALEGUEM IGNORÂNCIA, OS CREDORES DEVERÃO CONFERIR AS ALTERAÇÕES DE SEUS DIREITOS NO CONFRONTO ENTRE A 1ª E 2ª LISTA DE CREDORES. SÃO OS CREDORES E SEUS RESPECTIVOS CRÉDITOS, EM SUAS RESPECTIVAS CLASSES: CREDORES CLASSE I - TRABALHISTA - Alessandro Luis De Assis Blefari R\$35.091,00; Alexandre De Moraes R\$49.892,56; Ana Paula Combe R\$51.838,87; Anderson Aparecido Pires R\$8.000,00; Armando Scomparin Filho R\$117.593,53; César Jose Cerbantes R\$61.533,84; Gislaine Teixeira R\$25.555,93; Ilson Eduardo Da Cunha R\$22.500,00; Jacir Aparecido Mantelato R\$7.000,00; Jairo Salustiano Da Silva R\$16.357,77; José Ricardo Ramos Mousinho R\$0,00; Luiz Carlos Da Silva R\$29.596,22; Marcio Antonio Sernaglia R\$8.000,00; Mauricio Aparecido R\$135.369,72; Odair Dos Santos Piovesan R\$33.297,08; Reinaldo Paula Da Silva R\$20.000,00; Rodrigo Aparecido Mantelato R\$22.500,00; Romildo Aparecido De Carvalho R\$80.761,31; Sindicato Coletivo Fgts R\$200.000,00; TOTAL CREDORES CLASSE I - TRABALHISTA R\$ 924.887,83; CREDORES CLASSE II GARANTIA REAL - Banco Bradesco R\$0,00; TOTAL CREDORES CLASSE II GARANTIA REAL R\$0,00; CREDORES CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS: Açocic Industria E Comercio De Metais Eireli R\$543.337,22; Banco Bradesco R\$366.179,34; Banco Do Brasil R\$919.311,03; Banco Santander (Brasil) S/A R\$297.105,07; Carverex Sistema Contra Incendio Eireli R\$2.030,95; Coperfil Industria E Comercio De Perfilados Ltda R\$18.526,24; Elektro Redes S.A R\$856,24; Industria De Papeis P/Embalagens Irmãos Siqueira Ltda R\$5.340,95; Metalurgica Valencia Indústria E Comércio Ltda R\$17.292,45; Sampaio Distribuidora De Aço Ltda R\$0,00; Serviço Autonomo De Água E Esgoto De Mogi Mirim R\$78.678,49; Silvestre Alimentos Indústria E Comércio De Produtos Alimentícios Ltda R\$797,13; Soprano Fechaduras E Ferragens Eireli R\$0,00; Telefonica Brasil S.A. R\$893,54; Zucchetti Software E Sistemas Ltda R\$499,68; TOTAL CREDORES CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS R\$2.250.848,33; CREDORES CLASSE IV - ME EPP - Bonatti Serviços Contábeis S/S Ltda R\$5.677,61; Ferramentaria Santiago Mogi Mirim Ltda R\$1.477,43; J. L. Brandão De Souza R\$3.780,00; Luciana Manara Bruno - Epp R\$21.832,65; Suporte Nacional De Consultoria Empresarial Ltda Me R\$0,00; TOTAL CREDORES CLASSE IV ME EPP R\$ 32.767,69. Pelo presente edital ficam intimados todos os credores e interessados na Recuperação Judicial de COFRES E MÓVEIS DE AÇO MOJIANO LTDA que foi apresentado seu Plano de Recuperação Judicial, sendo fixado o prazo de 30 dias, para apresentação de eventual objeção, conforme previsão dos arts. 53, parágrafo único e 55 da Lei 11.101/2005. O Processo de Recuperação Judicial em epígrafe tramita por meio eletrônico, e pode ser acessado através do portal www.tjsp.jus.br. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente Edital afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mogi Mirim, aos 12 de fevereiro de 2020.

Maria Raquel Campos Pinto Tilkian Neves
Juiza de Direito

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Processo Digital nº:
1000764-83.2019.8.26.0363

Classe Assunto:

Interdição - Nomeação

Requerente:

Elizabeth Moreira de Abreu

Requerido:

Fernando Daniel Moreira de Abreu

Justiça Gratuita

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE FERNANDO DANIEL MOREIRA DE ABREU, REQUERIDO POR ELIZABETH MOREIRA DE ABREU - PROCESSO Nº1000764-83.2019.8.26.0363.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara, do Foro de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, Dr(a). Rafael Imbrunite Flores, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 16/01/2020, foi decretada a INTERDIÇÃO de FERNANDO DANIEL MOREIRA DE ABREU, CPF 366.036.808-31, declarando-o(a) parcialmente